

LEI MUNICIPAL Nº 1315 DE 29/10/81
PROJETO DE LEI Nº 1328
" ABERTURA DE CREDITO PARA ESCOLA
ESTADUAL PARAISENSE".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar, destinado à Escola Estadual Paraisense de 1º e 2º Graus, na importância de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil Cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

- 08 - Educação e Cultura
- 43 - Ensino de Segundo Grau
- 196 - Formação p/o Setor terciário

3.2.2.2.- Subvenção à Escola Estadual Paraisense de 1º e 2º Graus Parágrafo único - O referido Crédito Adicional virá suplementar a dotação já criada através da Lei Municipal nº 1.251 de 13 de novembro de 1980 (Dispõe sobre Subvenções Municipais para o exercício de 1981).

ARTº 2º - Os recursos para abertura do crédito Adicional autorizado no Art. anterior serão os mencionados no Art. 43, parág. 1º, e seus incisos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 29 de Outubro de 1981.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE